



Processo n. 115.267/14

CONTRATO N. 2015/011.2

SEGUNDO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE
A CÂMARA DOS DEPUTADOS E
MARIA DA SILVA SOARES EPP.,
PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONFECÇÃO,
INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E
REPARO DE ARMÁRIOS EM
IMÓVEIS FUNCIONAIS DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS,
COM FORNECIMENTO DE
MATERIAL.

Ao(s) vinte dia(s) do mês de janeiro de
dois mil e dezessete, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça
dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.
00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e
neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor LÚCIO
HENRIQUE XAVIER LOPES, brasileiro, casado, residente e domiciliado
em Brasília-DF, e MARIA DA SILVA SOARES EPP., situada na SCLN
408 Bloco B, loja 6 – subsolo, Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o
n.02.729.231/0001-66, daqui por diante denominada CONTRATADA, e
neste ato representada por seu procurador, o senhor ELQUISON DIAS
SOARES, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília – DF,
perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o
presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as
disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores,
daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de
17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos
Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no
D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente
REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 245/14,
denominado simplesmente EDITAL, e seus Anexos, observadas as
cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual,
pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/1/17, com amparo no inciso
II do artigo 57 da LEI, correspondente ao inciso II do artigo 105 do
REGULAMENTO.



O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2015/011.2, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“

CLÁUSULA NONA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2017NE00529, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho:

01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Reparos e Conservação de Residências Funcionais dos Membros do Poder Legislativo)

- Natureza da Despesa:

- 3.0.00.00 – Despesas Correntes
- 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
- 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 23/1/2017 a 22/1/2018, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do Artigo 57 da LEI, e com o inciso II do Artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo único – Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 20 de Janeiro de 2017.

Pela CONTRATANTE:

Lúcio Henrique Xavier Lopes
Diretor-Geral
CPF n. 357.759.121-87

Pela CONTRATADA:

Elquison Dias Soares
Procurador
CPF N. 185.030.201-49

Testemunhas: 1) Jéssica de Andrade P-7750
2) Maria Cristina Andrade P-8181

CCONT/CR
0310